



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

01

CANCELADO

2

OF. Nº 288/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de março de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 353/21-CMV  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
Processo administrativo nº 3811/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 36 folhas

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

02

CANCELADO

2

**REF.: C.I. nº 425/2021 – DTL/GP**  
**Requerimento nº 353/2021**

**AO**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO**

Com as cópias do processo administrativo de nº 16.267/2020 solicitados pelo nobre vereador, retornamos em trâmite direto conforme solicitado na C.I. em referência.

S.A., em 09 de março de 2021.

  
**JOSÉ DAVID XAVIER**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

03

ENCERTEADO

2



# PREFEITURA DE VALINHOS

# FAZ



# ELABOR

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

**16267 / 2020**

Data:  
21/10/2020 14:42

Requerente: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Protocolado: SEÇÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: IPTU-REVISAO DE LANCAMENTO/RECLAMACAO  
REAVALIAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

01

CANCELADO

22

Valinhos, 30 de setembro de 2020.

Eu **Paulo Roberto de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 573.533.368-20 e inscrito RG nº 5.311.410-3, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, nº1359, apartamento 51, Bela Vista, em São Paulo, Capital, CEP 01.327-001.

É o presente para informar a esta Municipalidade que em 8 de julho de 2020, por Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, de uma lado Promitente Vendedores Paulo Roberto de Oliveira, empresário, RG: 5.311.410-3 SSP/SP, CPF: 573.533.368-20 e sua mulher Ana Meire Cordeiro de Oliveira, aposentada, RG: 39.239.239-2 SSP/SP, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, nº 1.359, Ap 51, Bela Vista, em São Paulo, Capital e de outro como Promitente Compradora, MARIA ELISÂNGELA MARCELINO, brasileira, empresária, divorciada, domiciliada na Avenida Itatiba, nº 120, Jardim São Bento do Recreio, Valinhos/SP.

Assim, as partes celebraram entre si, ato de compra e venda do imóvel denominado **Lago do Pucca, remanescente da Fazenda Hotel São Bento,1 (uma) Gleba de terras de 4.579,31m<sup>2</sup>** (quatro mil, quinhentos e setenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados) no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. (conforme cópia de instrumento de particular em anexo)

Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Valinhos, sob nº 11798/00, setor 5903, conforme cópia do 'espelho' de IPTU em anexo.

*Handwritten signature and initials*

02 05  
CANCELADO  
22

Conforme o Art. 1º, da Lei Municipal 5.047 de 29 de outubro de 2014, que faz as seguintes alterações nos artigos do Código Tributário, conforme segue;

**Art.º 197** A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, **assim considerando aquele de referência no mercado, obtido mediante pesquisa pela Fazenda Municipal, na forma do regulamento. (grifo nosso)**

(...)

Assim, de acordo com o artigo mencionado, a base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos, considerando aquele de referência no mercado, desta feita, o requerente foi surpreendido com o valor de referência de **R\$ 606.848,76 (seiscentos e seis mil e oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).**

Ainda, sob a luz da Lei Municipal 5.047 de 29 de outubro de 2014, que trata em seu Artigo 1º, alterações também no Artigo 201, do Código Tributário, vejamos:

**Art.º 201** A autoridade administrativa competente poderá arbitrar o valor mínimo de tributação, com base em critérios tecnicamente reconhecidos na perícia de avaliação, **ressalvando o direito da avaliação contraditória apresentada pelo sujeito passivo, no prazo e forma regulamentar. (grifo nosso)**

(...)

E devido a discrepância dos valores, vez que o valor venal do imóvel em questão é de **R\$ 46.450,15 (quarenta e seis mil e quatrocentos e**

*Handwritten signature*

CANCELADO

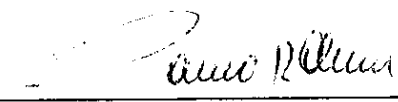
cinquenta reais e quinze centavos), o valor de referência considerado pela  
municipalidade é de R\$ 606.848,76 (seiscentos e seis mil e oitocentos e  
quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), e o valor de compra e  
venda é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Assim, requer desta municipalidade a reavaliação do valor de  
referência do imóvel com inscrição municipal nº 11798/00, pois está havendo  
uma grande diferença entre os valores.

Diante desse entendimento, pautado pelo artigo 201, ressalvado o  
direito do contraditório apresento impugnação do valor e solicito nova  
avaliação. Encaminho nos autos avaliação imobiliária com valor de mercado.

Na certeza da merecida atenção, agradeço antecipadamente.

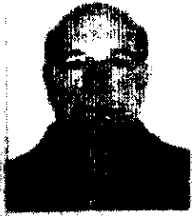
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto de Oliveira  
CPF: 5.311.410-3

Márcia Evangelina Maranhão.

MÁDIA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Nº de Cartão: **5.311.410-3** 2ª Via Emitido em: **05/04/2012**  
 Nome: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
 Mãe: **PAUL DE OLIVEIRA**  
**BARBARA CLGA MACHO DE OLIVEIRA**  
 Naturalidade: **BAURU - SP**  
 Data de Nascimento: **23/04/1968**  
 CPF: **573333368/20**  
 Endereço: **SÃO PAULO-SP TERRAVERA CCLV. RES. PLS. 85 / 10016**  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Legenda: **LEGENDA DO CARTÃO**  
**UP 107 114 DE 2009/03**

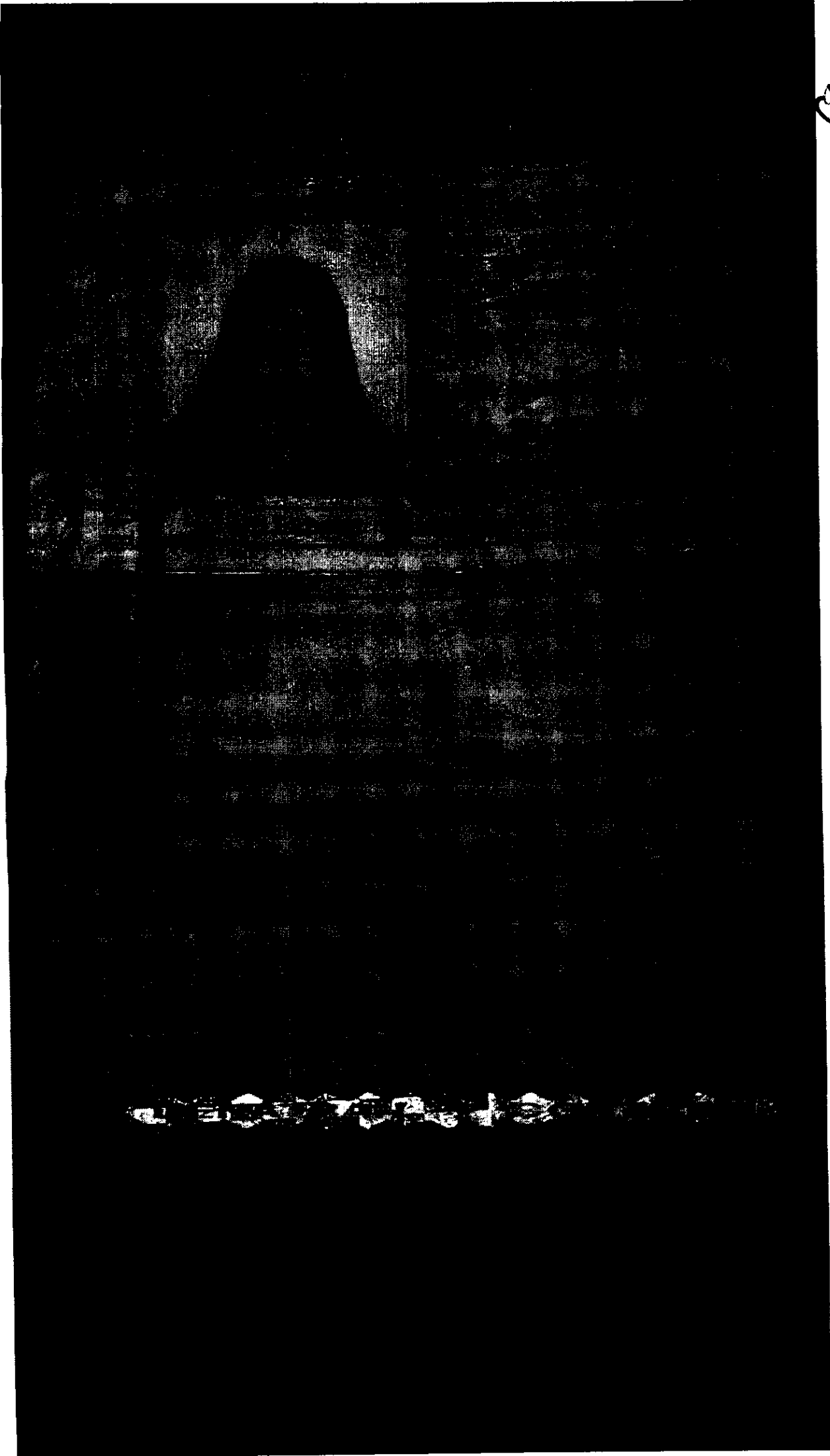
NÃO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO  
 Nº de Cartão: **8000-2**  
 Nome: **MADOR DE 65 ANOS**  
 Foto:   
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Legenda: **LEGENDA DO CARTÃO**  
**CARTÃO DE IDENTIDADE**

07  
04

CANCELADO  
2 3

CANCELADA  
3





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**

09

06

**CANCELADO**

Nesta data, 8 de julho de 2020, pelo instrumento particular as partes qualificadas na cláusula 1ª resolvem, por livre disposição de vontade, firmar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** descrito na cláusula 2ª o que se fará pelas condições, termos, preço aqui estabelecidas, a saber:

**Cláusula 1ª – Partes**

1.1 - As partes declaram que o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA** atende os requisitos do art. 104 do Código Civil<sup>1</sup> e sob as penas de lei que, os dados pessoais e cadastro fiscais e imobiliários são autênticos, bem assim a realidade econômica é condizente com o negócio firmado.

1.2 – De um lado como **PROMITENTE COMPRADORA**, ora **COMPRADORA MARIA ELISÂNGELA MARCELINO**, brasileira, empresária, divorciada, conforme certidão de casamento termo nº 49.637, fls. 55, Lº B-165 do Oficial do Registro Civil do 1º subdistrito da Comarca de Osasco, residente e domiciliada na Avenida Itatiba, 120, Jardim São Bento do Recreio, nesta cidade (CEP 13.274-751), e de outro doravante **PROMITENTE VENDEDORES**, ora **VENDEDORES PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, empresário, R.G. 5.311.410-3-SSP/SP, C.P.F. 573.533.368-20 e sua mulher **ANA MEIRE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, aposentada, R.G. 39.239.239-2-SSP/SP, C.P.F. 587.690.488-00, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 21 de maio de 1.983, conforme certidão de casamento termo nº 10.016, fls. 86, Lº B-35 do Oficial do Registro Civil do 30º subdistrito de São Paulo, Capital, residentes e domiciliados na rua 13 de Maio, 1.359, ap. 51, Bela Vista, em São Paulo, Capital (CEP 01327-001).

<sup>1</sup> Art. 104. A validade do negócio jurídico requer:

I - agente capaz,

II - objeto lícito, possível, determinado ou determinável,

III - forma prescrita ou não defesa em lei."

Cláusula 2ª – Objeto do Contrato

2.1. OS VENDEDORES DECLARAM serem os legítimos possuidores e proprietários do imóvel constituído pela Gleba de terras, denominada Lago do Pucca, remanescente da Fazenda Hotel São Bento, situada entre Ruy Salles de Cunha, e Rua 1, Norberto de Souza Paixão e Elso Previtalli, Alci Previtalli e Carlos Alberto Previtalli, zona urbana, nesta cidade e comarca de Valinhos, tendo início a presente descrição no ponto denominado D1, ponto este comum à gleba em questão, Ruy Salles Cunha e Norberto Souza Paixão, deste ponto segue em linha reta numa distância de 49,81m (quarenta e nove metros e oitenta e um centímetros) e rumo de 25º26'04" SW até encontrar o ponto D2, confrontando com Norberto de Souza Paixão, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 50,31m (cinquenta metros e trinta e um centímetros), e rumo de 22º54'41" SW até encontrar o ponto D3, confrontando com Elso Previtalli, Alci Previtalli e Carlos Alberto Previtalli, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 43,05m (quarenta e três metros e cinco centímetros) e rumo de 64º09'39" NW, até encontrar o ponto D4, confrontando com Ruy de Salles Cunha, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 54,96m (cinquenta e quatro metros e noventa e seis centímetros) e rumo de 22º04'31" NE, até encontrar o ponto D5, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 45,04m (quarenta e cinco metros e quatro centímetros) e rumo de 11º58'56" NE até encontrar o ponto D6, confrontando com a Rua 1, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 54,54m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros) e rumo de 65º43'02" SE até encontrar o ponto D1, confrontando com Ruy de Salles Cunha, ponto este que deu origem à presente descrição e encerrou a mesma com área analítica de 4.579,31m<sup>2</sup> (quatro mil e quinhentos e setenta e nove metros e trinta e um centímetros quadrados). Imóvel, este, inscrito na Prefeitura Municipal de Valinhos sob nº 11.798/00, Setor 5903, anteriormente adquirido do Espólio de Ruy de Salles Cunha, conforme escritura datada de 21 de outubro de 2.011, lavrada no Lº 411, destas notas, devidamente registrado sob nº 03 na matrícula nº 205 do Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Valinhos/SP.

ES E PROFESICIS  
NTURA  
IAO -  
SÃO PAULO  
LANI 237

740  
CANCELADO

6  
duccc

05  
11

CANCELADO

23

AS E PROTESTOS  
NATURA  
SÃO PAULO  
TAB. 257

2.2. Feitas as considerações, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito os **VENDEDORES** se comprometem a vender a **COMPRADORA** o imóvel retro indicado, bem assim toda construção e acessórios, bem como benfeitorias úteis e necessários, o que se fará pelas condições aqui especificadas.

**Cláusula 3ª – Preço do Imóvel**

3.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR** assume o compromisso de vender a **COMPRADORA** o imóvel e benfeitorias indicada na cláusula 2ª pelo preço certo e ajustado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) que serão quitados nas seguintes condições e em favor da titularidade indicada pelos **VENDEDORES**, Banco **ITAÚ**, Agência 3754, Conta Corrente 4632 EM NOME DE PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF. 573.533.368-20.

a) - Conforme entabulado entre as partes como sinal, entrada e princípio de pagamento no dia 08/07/2020 será realizada o pagamento R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na conta indicada, servindo o comprovante o depósito;

b) – Uma parcela no valor de R\$ 50.000,00, a vencer no dia 08/08/2020;

c) – Uma parcela no valor de R\$ 50.000,00, a vencer no dia 08/09/2020;

d) – Uma parcela no valor de R\$ 50.000,00, a vencer no dia 08/10/2020;

3.2 – Uma vez paga a totalidade do preço convencionado e tendo a **COMPRADORA** cumprido todas as obrigações acima declinadas os **VENDEDORES** outorgaram a **COMPRADORA**, ou a quem este indicar, a competente **ESCRITURA DEFINITIVA**, correndo todas as despesas com as respectivas, bem como os emolumentos do cartório de Registro de Imóveis e Imposto sobre a Transmissão "Intervivos" (ITBI), por conta exclusiva da **COMPRADORA** ou daquele indicado na Escritura, ocasião em que lhes serão transmitidos todos os direitos decorrentes do domínio do bem objetivado no presente instrumento de compromisso. As partes firmam o presente instrumento com caráter compromissório

3.3 – Os **VENDEDORES** se comprometem findo o pagamento do valor global a agendar em prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis junto ao Tabelião de Registro desta

42

CANCELADO

B

Comarca o respectivo horário para realização de registro, escrituração e averbação do negócio, aqui, firmado caso em que poderá a COMPRADORA ingressar com ação de obrigação de fazer hipótese na qual os VENDEDORES responderão ainda pela pecuniária que for fixada além dos encargos do processo, da escritura e ou do registro da sentença.

#### **Cláusula 4ª – Honorário do corretor de imóveis**

4.1. As partes declaram que o presente negócio não foi intermediado por nenhum corretor razão pela qual não há o dever de pagamento de quaisquer honorários neste sentido.

#### **Cláusula 5ª – Irrevogabilidade e irretratabilidade**

5.1 – Salvo a hipótese de falta de pagamento, o presente COMPROMISSO, para todos os fins e efeitos de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não sendo admitido arrependimento de qualquer das partes sob qualquer pretexto ou alegação, com exceção as vícios rebiditórios, ocultos, das edificações, benfeitorias e acessórios ali construídas.

#### **Cláusula 6ª – Mudança de domicílio**

6.1 – Os VENDEDORES obrigam-se a comunicar no prazo de 5 (cinco) dias, através de carta com protocolo de entrega enviada para o endereço que da COMPRADORA que consta na Cláusula 1ª a mudança de domicílio, sob pena de não o fazendo serem considerados como estando em local incerto e não sabido com as consequências jurídicas de tal caracterização.

#### **Cláusula 7ª – Certidões Negativas e lavratura da escritura**

7.1 – Os PROMITENTES VENDEDORES se compromete a apresentar toda a documentação necessária para outorga da escritura definitiva de compra e venda: certidões de propriedade atualizadas exigidas no ato da escrituração, recibos e certificados do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), certidões de distribuições cíveis, justiça federal, certidões de protestos, certidões de esclarecimento ou qualquer outro documento relativo à área e que seja exigido por lei para lavratura da escritura definitiva.

5 E PROTESTOS  
ESCRITURA  
SÃO PAULO  
ANIL 287

26

26

WITAS E PRECISIOS  
VENTURA  
BELEZAS  
EST. SÃO PAULO  
NUM. 297

10  
13

CANCELADO

7.2 - Os VENDEDORES declaram que o imóvel objeto do presente se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, inclusive fiscais, hipotecas legais, judiciais e convencionais, e de quaisquer outros gravames, o que faz sob as penas da lei, devendo inclusive responder pela evicção.

7.3 - Os VENDEDORES declaram que não se enquadram, nem se equiparam à empresa, ou em qualquer outra norma da referida legislação que os coloque como sujeitos à apresentação de comprovante de inexistência de débitos junto ao INSS ou Receita Federal, bem assim afirma categoricamente inexistir ações ajuizadas relativamente ao imóvel objeto do presente instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente.

7.4 - Os VENDEDORES declaram expressamente sob as penas da Lei não existir quaisquer ações ajuizadas relativamente ao Imóvel ora vendido, responsabilizando-se civil e criminalmente pela omissão.

**Cláusula 8ª - Posse**

5.2. A posse, propriedade do imóvel e todos os seus direitos inerentes, objeto deste contrato, é transmitida pelos VENDEDORES ao COMPRADORES no ato da assinatura do presente instrumento.

**Cláusula 9ª - Despesas com a transmissão imobiliária**

6.1. Correrão às expensas dos VENDEDORES as despesas para apresentação das certidões necessárias à lavratura da escritura pública de compra e venda.

6.2. Correrão às expensas dos COMPRADORES ou aquele que este indicar para se constar na ESCRITURA DEFINITIVA os impostos, taxas, emolumentos notariais e registrais, despachantes, bem assim outras que vierem a ser necessárias ou venham a ser criadas, ou aqui não mencionadas, necessários a lavratura da escritura pública de compra e venda e posterior registro do imóvel.

14 11  
CANCELADO B

**Cláusula 10ª – Cessão de Direitos**

7.1. A **COMPRADORA** poderão ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, independente de anuência dos **VENDEDORES** ficando os cedentes e cessionários solidários no cumprimento das obrigações ora ajustadas.

**Cláusula 11ª – Entrega das chaves, Despesas com água, energia, tributos**

8.1. Conforme avençado a entrega das chaves do imóvel dar-se-á na data da assinatura deste instrumento, o que se fará em termo próprio, a partir do qual a **COMPRADORA** arcará com as despesas com consumo de energia, água e tributos incidentes devidos.

8.2. A partir da data de assinatura do termo de entrega das chaves correrá, por conta exclusiva da **COMPRADORA**, todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer naturezas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato e por estes deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do **VENDEDOR**.

8.3. A **COMPRADORA** envidará esforços para a alteração para a sua titularidade das contas de energia e água no prazo de 30 dias a contar da entrega das chave

Parágrafo único: Considerando a excepcional situação causada pela COVID-19 e diante da falta de certeza do funcionamento efetivo das concessionárias o prazo poderá ser prorrogado e eventual cobrança encaminhada aos **VENDEDORES** deverão ser por estes comunicadas a tempo para que a **COMPRADORA** assumo o seu respectivo pagamento enquanto não for possível a transferência.

**Cláusula 9ª – Disposições gerais**

9.1. Considerando que o presente negócio inclui além da GLEBA DE TERRAS, edificações, benfeitorias úteis e necessárias, acessão será lavrado termo de vistoria o qual conterà imagens fotográficas da situação do respectivo imóvel.

12  
45

CANCELADO

27

PROTESTOS  
RA  
PAU

Parágrafo único: Verificando que o imóvel está desocupado e estando de pleno acordo as partes a receberão no estado em que se encontram, ressalvado eventual vício redibitório.

9.2. O **VENDEDOR** responde na forma da lei, pelos riscos de evicção de direitos.

9.3. O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de irrevogabilidade, irretratabilidade e vincula herdeiros e sucessores. Para tal as partes renunciaram expressamente à faculdade de arrependimento previsto no art. 420 do Código Civil.

9.4. O não exercício de qualquer direito, faculdade, ou pretensão pelos **COMPRADORES** será sempre interpretado como mera tolerância e liberalidade, sem implicar em novação ou alteração do presente contrato.

9.5. A **desistência do negócio aqui firmado sujeitará o infrator ao pagamento de multa de 30 % sobre o preço do total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.**

9.6. O imóvel objeto da presente será entregue à **COMPRADORA** na conformidade no estado de conservação em que se encontra, absolutamente em dia com todas as taxas, impostos, emolumentos, água e luz, contribuições inerentes.

9.7. Na hipótese de Sinistro, de falecimento fica desde já a **COMPRADORA** ou seus beneficiários ou sucessores, autorizados a se habilitarem no respectivo inventário e requererem junto ao Cartório e/ou Juízo competente, a carta de Adjudicação expedida a seu favor, relativamente ao imóvel objeto da presente, podendo para tanto: constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicium", perante qualquer Foro, Instância ou Tribunal.

9.8. Em caso de separação, divórcio dos **VENDEDORES** o presente instrumento não perderá de forma a força vinculante e validade do negócio firmado entre as partes sendo certo que o valor quitado a conta indicada é de seus conhecimentos, bem como a respectiva divisão em razão do regime de casamento ficando **VEDADO** ao separando ou divorciando a venda da sua cota participativa à terceiros, sem autorização expressa e por escrito da **COMPRADORA**.

NOTAS E PROTI  
VENTURA  
TABELÃO DE NOTAS  
ST. PAULO  
N.º 297

CANCELADO

9.9. Considerando compromisso assumido é vedado aos VENDEDORES a venda, transferência, doação, lavratura de testamento, registro junto ao Tabelião competente a terceiro, sob pena de caso seja constatado a transmissão além de serem responsabilizados criminalmente e civilmente deverão ainda devolver o dinheiro no prazo improrrogável de 10 dias (úteis) a COMPRADORA, sem prejuízo de aplicação de multa no patamar de 20% do valor estipulado da venda, bem como arcar com todas as despesas extrajudiciais, judiciais, custas e honorários advocatícios.

**Cláusula 10 - Composição Amigável e Eleição do foro**

10.1. As partes privilegiarão a composição amigável para solução do conflito, sejam estas junto ao CEJUSC da Comarca de domicílio da **COMPRADORA**. Somente após esgotada as tratativas amigáveis caberá a intervenção judicial que tramitará no Foro do Domicílio da **COMPRADORA**.

O presente termo de fls. 1/8 foi lido na presença de todos e compreendido o seu sentido e alcance, sem oposição de nenhuma ressalva. Assim, têm justo e acordado a presente promessa de compra e venda de imóvel descrito e caracterizado neste instrumento, assinando abaixo e rubricando as folhas deste que é composto de 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas julgadas idôneas e presentes, para que produza todos os seus legais efeitos.

Valinhos, 08 de Julho de 2020.

FIRMA

*Maria Elisângela Marcelino*

PROMITENTE COMPRADOR: **MARIA ELISÂNGELA MARCELINO**

FIRMA

*Paulo Roberto de Oliveira*

PROMITENTES VENDEDORES: **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**

*Ana Meire Cordeiro de Oliveira*

PROMITENTES VENDEDORES: **ANA MEIRE CORDEIRO DE OLIVEIRA**

TABELÃO DE NOTAS - VENTURA  
Valinhos Ventura - Tabelião

Rua José Milano, 297 - Valinhos - SP  
Fone: (19) 3871-2078  
"Válido somente com Selo de autenticidade"

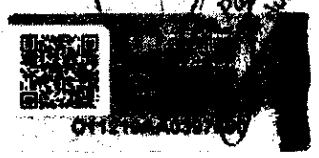
Reconhecido por semelhança a firma de: **MARIA ELISÂNGELA MARCELINO**, do qual é filha.

TESTEMUNHA 1: *Roberto Cordeiro de Oliveira*

HARISON PABLO MARTINI - Escrevente  
RG 18.88 | Coleção: 1 Ano: 1218AA - 0397490

Declaro autógrafo  
autorizado

TESTEMUNHA 2:





# PARA USO DO CORREIO

1ª 2ª Comprovante de Não Entrega

- Ausente
- Desconhecido
- Endereço Insuficiente
- Mudou-se
- Não procurado
- Não foi atendido
- Número Inexistente
- Recusou-se a receber
- Outros / Especificar no verso

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data 1ª tentativa      Entregador

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data 2ª tentativa      Entregador



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Receitas  
RUA ANTONIO CARLOS CENTRO  
Valinhos SP Fone (19) 3849-8029

CONTRATO  
ETC/DR/SP  
X  
PREFEITURA

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE IPTU E FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - EXERCÍCIO 2020**

Inscrição Municipal <b>1179800</b>	Setor <b>5903</b>	Id Guia <b>4700019</b>	
---------------------------------------	----------------------	---------------------------	---


Destinatário **Paulo Roberto de Oliveira**  
Endereço **01327-001 - Rua Treze, 1359 Ap. 51**  
  
Bairro **Bela Vista**  
Cep / Cidade **01327-001 São Paulo**      **SP**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Recebi em      RG      Assinatura do Recebedor

SMARapd Informática \* (0xx16) 2111-9898

**CANCELADO**

## FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CRC Contribuinte <b>197502</b>	Inscrição Municipal <b>1179800</b>	Setor <b>5903</b>	IdFísico <b>1179800</b>	
-----------------------------------	---------------------------------------	----------------------	----------------------------	---

*Sr. Contribuinte, solicitamos sua atualização cadastral, alterando ou completando os dados através desta Ficha de Atualização Cadastral. Em caso de transferência de propriedade, comparecer à Prefeitura Municipal de Valinhos para protocolar alteração, anexando cópias de C.P.F., R.G., comprovante de residência e documentação relativa à transferência do imóvel (Contrato de compra e Venda, Escritura ou Matrícula do Registro de imóvel se registrado).*

Nome	
CNPJ / CPF.	Inscr. Est. / RG Órgão Expedidor
Endereço	
Complemento	Bairro
CEP	Cidade
Data	Assinatura Contribuinte

Nome **Paulo Roberto de Oliveira**  
 Crc / Cpf **197502**  
 Endereço **01327-001 - Rua Treze, 1359 Ap. 51**  
 Bairro **Bela Vista**  
 Cidade **São Paulo**  
 Cep **01327-001**  
 Estado **SP**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Receitas - Notificação

Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxas de serviços públicos - IPTU 2020

EXERCÍCIO <b>2020</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>1179800</b>	SETOR <b>5903</b>	LOTE <b>30D(lm.85)</b>	QUADRA <b>2ARE</b>	QUARTEIRÃO <b>1083</b>
NOME PROPRIETÁRIO/COMPROMISSÁRIO Proprietário <b>Humberto Alfredo Pucca</b> Compromissário <b>Paulo Roberto de Oliveira</b>			DADOS CADASTRAIS Área do Terreno <b>4.200,00 m²</b> Testada Principal <b>100,00 m²</b> Área Construída <b>0,00 m²</b>		ALÍQUOTAS IPTU Predial Resl Popular <b>0,4%</b> Predial Residencial <b>0,5%</b> Predial - Outros <b>0,9%</b> Territorial <b>2,0%</b>
ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ <b>01327-001 - Rua Treze, 1359 Ap. 51</b> <b>Bela Vista - São Paulo - SP</b>			VALORES VENAIS EM R\$ Terreno <b>46.450,15</b> Prédio <b>0,00</b> Valor Venal Imóvel <b>46.450,15</b>		VALORES DOS EVENTOS EM R\$ Imposto Territorial (-3%) <b>901,13</b> Redução <b>0,00</b> Coleta de Lixo <b>0,00</b> Limpeza Pública <b>0,00</b> Total <b>901,13</b>
LOCAL DO IMÓVEL <b>13274-772 - Rua Itaicira, 0</b> <b>FAZENDA HOTEL SAO BENTO</b>					

TIR00500 - SMARapd Informática \* (0xx16) 2111-9898

15 18

22

CANCELADO

**SHALOM IMOVEIS**  
CRECI : 28.698J

**TERMO DE AVALIAÇÃO**

**Solicitante :**

**Paulo Roberto de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 573.533.368-20 e inscrito RG nº 5.311.410-3, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na rua 13 de Maio, nº1359, apartamento 51, Bela Vista, em São Paulo, Capital, CEP 01.327-001.

**Objeto da Avaliação :**

Lago do Pucca, remanescente da Fazenda Hotel São Bento,1 (uma) Gleba de terras de 4.579,31m<sup>2</sup>.

Imóvel inscrito na Prefeitura Municipal de Valinhos, sob nº 11798/00, setor 5903.

Valor a avaliação : R\$ 100,00 (cem reais) o metro quadrado .

Sem mais para o momento,

Vinhedo, 13 de outubro de 2020.

Fernando A. Mendes  
CRECI/SP 205357

SHALOM IMOVEIS  
VINHEDO LTDA. - ME  
CRECI 28698-J

*Paulo Roberto de Oliveira*  
*Chirife*



19

CANCELADO

**CONCLUSÃO**

Em 21 de outubro de 2020 faço estes autos conclusos à(ao)  
**SECRETARIA DA FAZENDA.**

Wilton Luiz Borges  
Secretário de Assuntos Internos

PARA DRI  
PARA PROVIDÊNCIAS  
S.F. EM 23/10/2020

Maria Luisa Denadai  
Secretaria de Fazenda  
Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
Secretaria da Fazenda

RUA ANTONIO CARLOS, 301 - CENTRO - Valinhos - SP

Fls. Nº	Rubrica
Proc. Nº	Ano

16267/2020

CANCELADO

## Certidão Valor Venal

Número 55536/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, CERTIFICA QUE, PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE ABAIXO DESCRITA, FOI ATRIBUÍDO O REFERIDO VALOR VENAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

### Identificação

Inscrição Municipal **1179800** Setor **5903**  
Proprietário **Humberto Alfredo Pucca**  
Endereço **13274-772 - Rua Itaicira, 0**  
Bairro **Jardim São Bento do Recreio**  
Quadra **2ARE** Lote **30D(Im.85)**  
Loteamento **FAZENDA HOTEL SAO BENTO**

### Valores Venais Referência para ITBI:

Vlr Venal Territorial	<b>R\$ 46.450,15</b>	Vlr Venal Territorial	<b>R\$ 606.848,76</b>
Vlr Venal Predial	<b>R\$ 0,00</b>	Vlr Venal Predial	<b>R\$ 0,00</b>
Vlr Venal Imóvel	<b>R\$ 46.450,15</b>	Vlr Venal Imóvel	<b>R\$ 606.848,76</b>

Valinhos, 27 Outubro 2020

### Dados para consulta de validade da certidão.

Número: 3251876/2020

Inscrição: 1179800

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.valinhos.sp.gov.br>

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	18	Rubrica	
Proc nº / ano	21	16267/2020	

CANCELADO

À

**SECRETARIA DA FAZENDA**

À vista do pedido de revisão do valor venal de referência para o I.T.B.I., juntamos nos autos a certidão contendo os valores venais.

Informamos que o imóvel sob a inscrição municipal n.º 11798/00 possui o fator de testada 1,19 e o valor por metro quadrado de referência de **R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos)**.

Assim sendo, solicito o encaminhamento dos autos à Comissão de Estudos de Avaliação Imobiliária para as devidas providências.

D.R.I., em 27 de outubro de 2020.

Pedro Luiz Rigamonti  
Divisão de Receitas Imobiliárias  
Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº 22 19
Proc.nº 16267/2020

ANEXADO 26

**À COMISSÃO DE ESTUDOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Para providências, conforme sugerido pela Divisão de Receitas Imobiliárias em despacho retro.

S.F., em 29 de outubro de 2020.

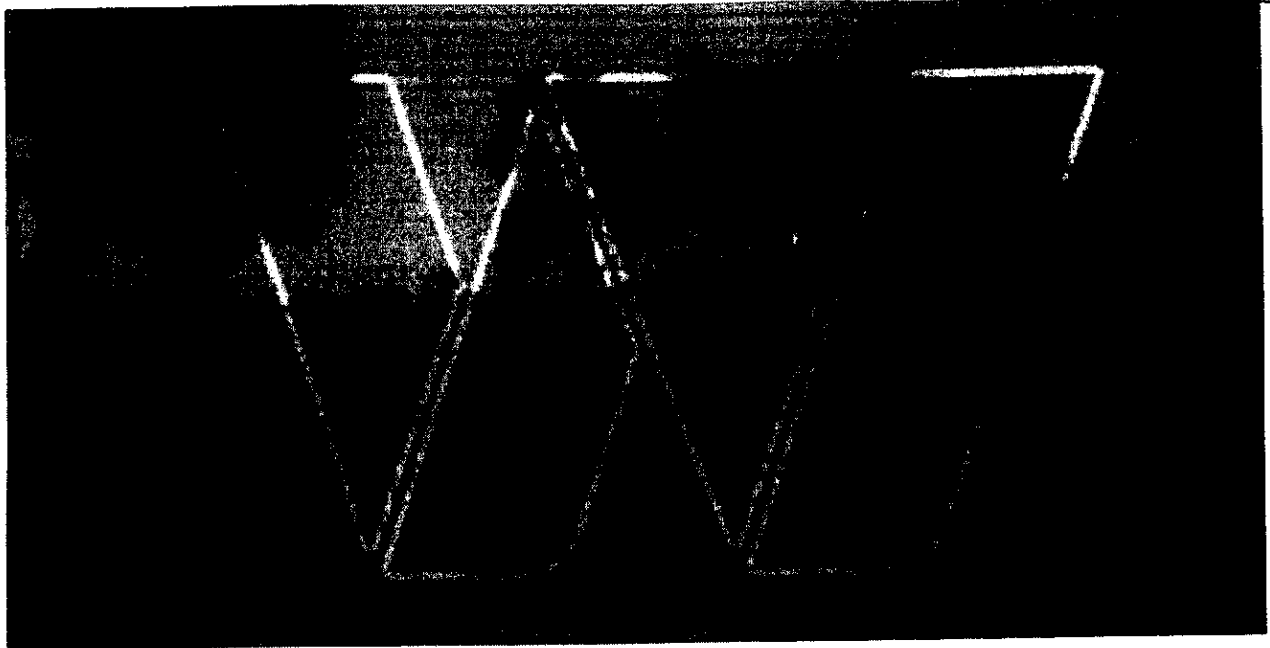
  
**MARIA LUÍSA DENADAI**  
**SECRETÁRIA DA FAZENDA**

MENU

23

CANCELADO

Fig. N°	2611AD	ANUNCIAR
PROC. N°/ANO	16267/2020	



6 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 2000 m<sup>2</sup> por R\$ 235.000

Rua Francisco Juliato, 2 - Vale Verde, Valinhos - SP

VER NO MAPA

COD. TE004375

2000m<sup>2</sup>

Não informado

SOLICITAR

Não informado

SOLICITAR

Não informado

SOLICITAR

COMPRA

## R\$ 235.000

Condomínio Não informado

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

terreno - Vale Verde - Valinhos



Terreno para venda em Valinhos!!

Excelente oportunidade!!

Lote com 2.000m<sup>2</sup>.

Terreno para chácara em Valinhos, próximo ao Vale Verde. Acesso fácil asfaltado 3 km da rodovia anhanguera (somente 800 metros de terra).

Agende sua visita com nossos corretores pelos telefones: / -

Ler mais

ANUNCIANTE

W IMOVEIS

ASSESSORIA

IMOBILIARIA LTDA

- ME



Contato por

WhatsApp  
Quero visitar

WhatsApp

Contato

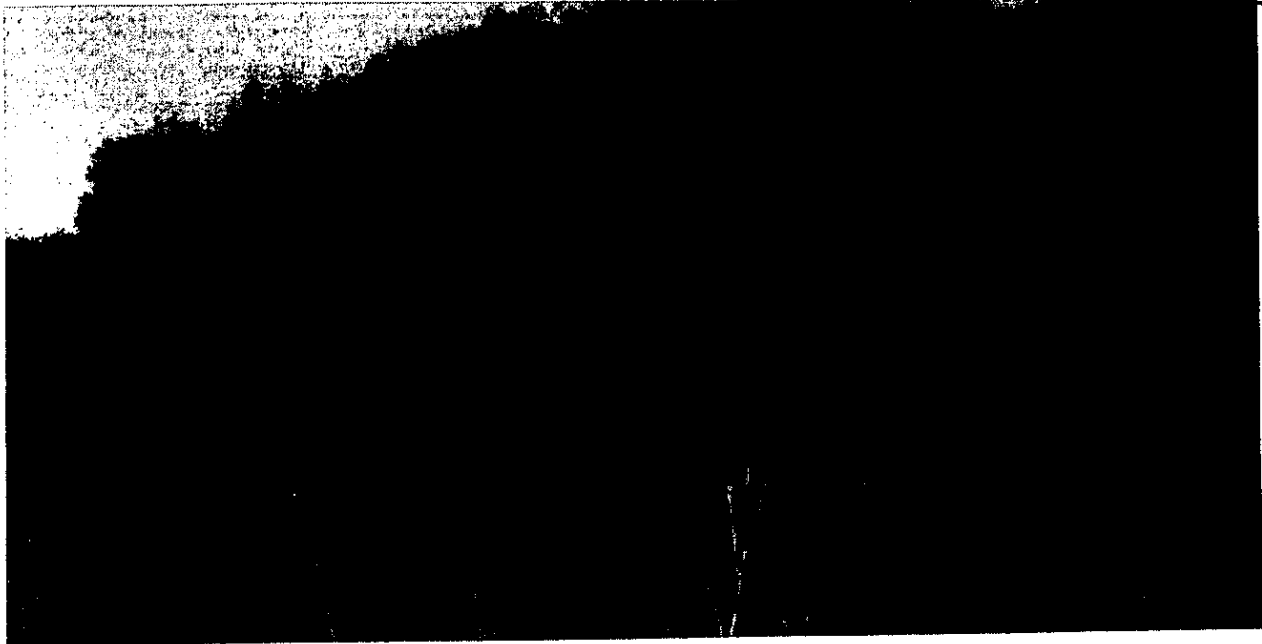
MENU

29

20

CANCELADO

Fis. N°	21	ANUNCIAR
Proc. N°/Ann	16267/2020	



13 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 2000 m² por R\$ 235.000

Morro das Pedras, Valinhos - SP

VER NO MAPA

COD. TE00158

COMPRA

**R\$**  
**235.000**

2000m²

Não informado  
SOLICITAR

Condomínio SOLICITAR

IPTU R\$ 150

Não informado  
SOLICITAR

Não informado  
SOLICITAR

ANUNCIANTE  
VOX NEGÓCIOS  
IMOBILIÁRIOS



#### VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)

Terreno residencial para Venda - Morro das Pedras, Valinhos



Terreno residencial para Venda - Morro das Pedras, Valinhos  
Acesso à menos de 3 km da Rodovia Anhanguera e próximo à Eaton.  
2.000 m² total

Ler mais

Contato por

WhatsApp  
Quero visitar

Quero mais



WhatsApp

Contato

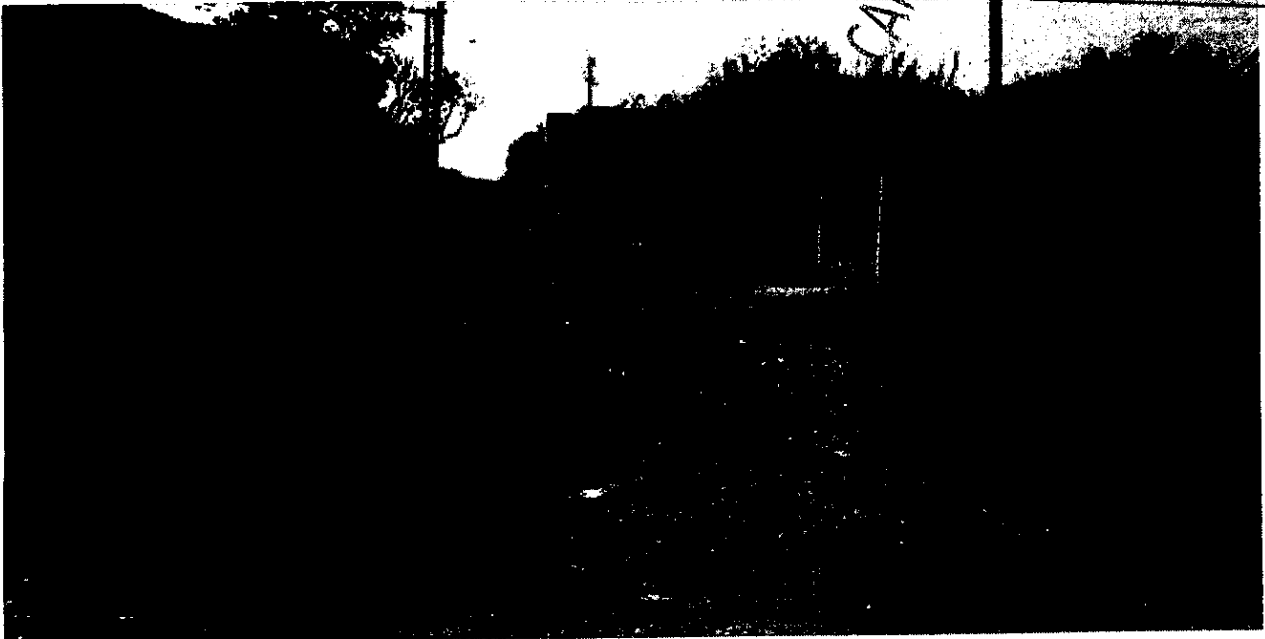


25

MENU

Fls. N° 22	ANUNCIAR
Proc. N°/Ano	16267/2020

CANCELADO



4 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 3900 m² por R\$ 507.000

Rua Carmem Lúcia Dias Faria - Vale Verde, Valinhos - SP

VER NO MAPA

COD. 2074

COMPRA

R\$  
507.000

3900m²

Não informado

SOLICITAR

Condomínio Não informado

Não informado

SOLICITAR

Não informado

SOLICITAR

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

#### VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)

Terreno à venda, Vale Verde - Valinhos/SP



Terreno em Valinhos residencial região do trevo de Valinhos pela anhanguera com 390000m². com aproveitamento de 2.550m² restante cinturão verde APP aceita parcelamento. terreno já com escritura.

Agende uma visita com um de nossos consultores.

Ler mais

ANUNCIANTE  
Bertuol Renew  
Imóveis



Quero visitar

Quero mais

Contatar anunciante

26

CANCELADO

Fls. N° 23 ANUNCIAR  
Proc. N° Ano 16267/2020

MENU



15 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 3900 m² por R\$ 318.000

Alameda das Macieiras - Parque Valinhos, Valinhos - SP

VER NO MAPA

COD. 3182015

3900m²

Não informado

SOLICITAR

COMPRA

R\$

318.000

Condomínio Não informado

Não informado

SOLICITAR

Não informado

SOLICITAR

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

#### VER MAIS CARACTERÍSTICAS (2)

Vende-se ótimo terreno parcelado em 48x mais entrada. Oportunidade única:

Pque Valinhos: Valinhos SP



Terreno à venda em Valinhos.

Venha investir numa das cidades mais prósperas do Estado de São Paulo.

Área plana próximo as vias de acesso, transporte coletivo, comércio. Um excelente negócio, para quem quer investir ou construir.

Terreno no Parque Valinhos, com ampla área verde, ótimo clima, para viver bem numa das regiões favoritas para se morar no interior de São Paulo, a pouco mais de uma hora da Capital.

Terreno com leve aclave, localizado em local com acesso asfaltado às principais Rodovias da Região.

Ler mais

ANUNCIANTE

JUVENIL SILVA



Contato por

WhatsApp  
Quero visitar

WhatsApp

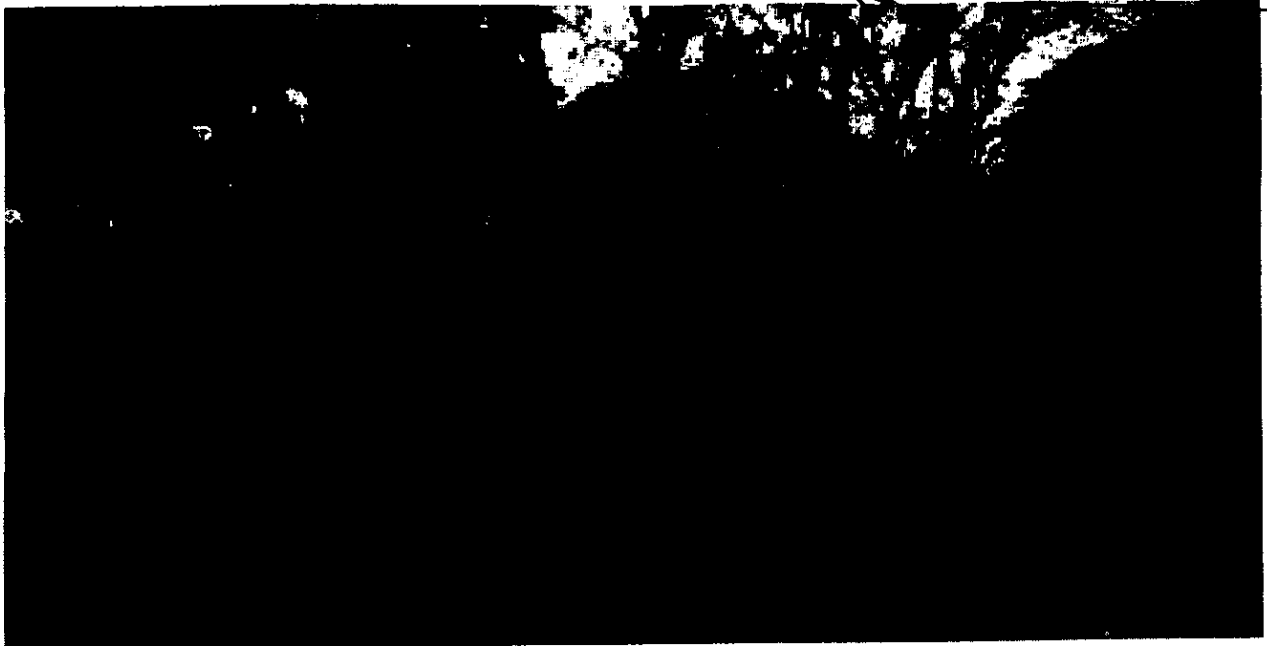
Contato

MENU

27

CANCELADO

Fis. N°	24	ANUNCIAR
Proc. N°/Ano	16267/2020	



5 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 35000 m² por R\$ 3.300.000

Rua Eunice Aparecida Baroni - Chácaras São Bento, Valinhos - SP

VER NO MAPA

COD. AR0181

35000m²

Não informado

SOLICITAR

Não informado

Não informado

SOLICITAR

SOLICITAR

Valinhos - Terreno Padrão - Chácaras São Bento

Venda área, Valinhos, Excelente área para loteamento, com 21.000 m², já foi sondado, feito estudo no local para projeto de 20 lotes. Próximo ao colégio Etapa e condomínios de alto padrão. Venha conhecer!!!! -

Ler mais



COMPRA

R\$

3.300.000

Condomínio SOLICITAR

IPTU

R\$ 18.077

ANUNCIANTE

G2F Especialista



em Imóveis

Quero visitar

Quero mais

Informações (19)

VER

☎

TELEFONE

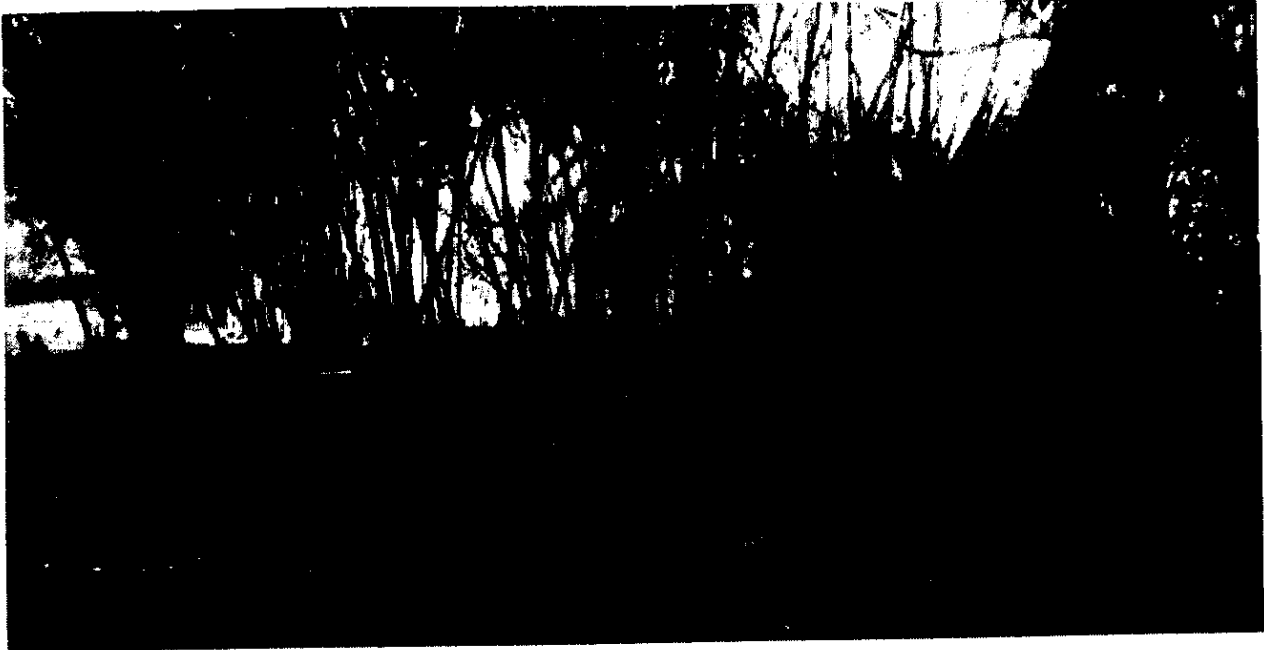
Contatar anunciante

28

Viva Real	
Fls. N°	25
Proc. N°/Ano	16267/2020

ACELADO

MENU



8 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 26411 m² por R\$ 3.600.000

Dois Córregos, Valinhos - SP

VER NO MAPA

COD. AR002527

26411m²

Não informado

SOLICITAR

Não informado

Não informado

SOLICITAR

SOLICITAR

#### VER MAIS CARACTERÍSTICAS (1)

ÁREA RESIDENCIAL em Valinhos - SP, Dois Córregos



Área á venda em Valinhos. Área comercial muito bem localizada com 26.400 m2, sendo 228 metros de frente para a Avenida.Consulte-nos para outras informações. Oportunidade. Agende sua visita!

Fale conosco: -

Ler mais

COMPRA

R\$

3.600.000

Condomínio SOLICITAR

IPTU

R\$ 354

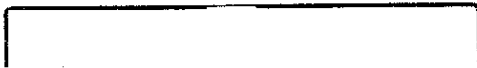
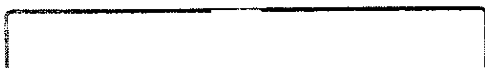
ANUNCIANTE

UNION IMOVEIS

Contato por

WhatsApp  
Quero visitar

Quero mais



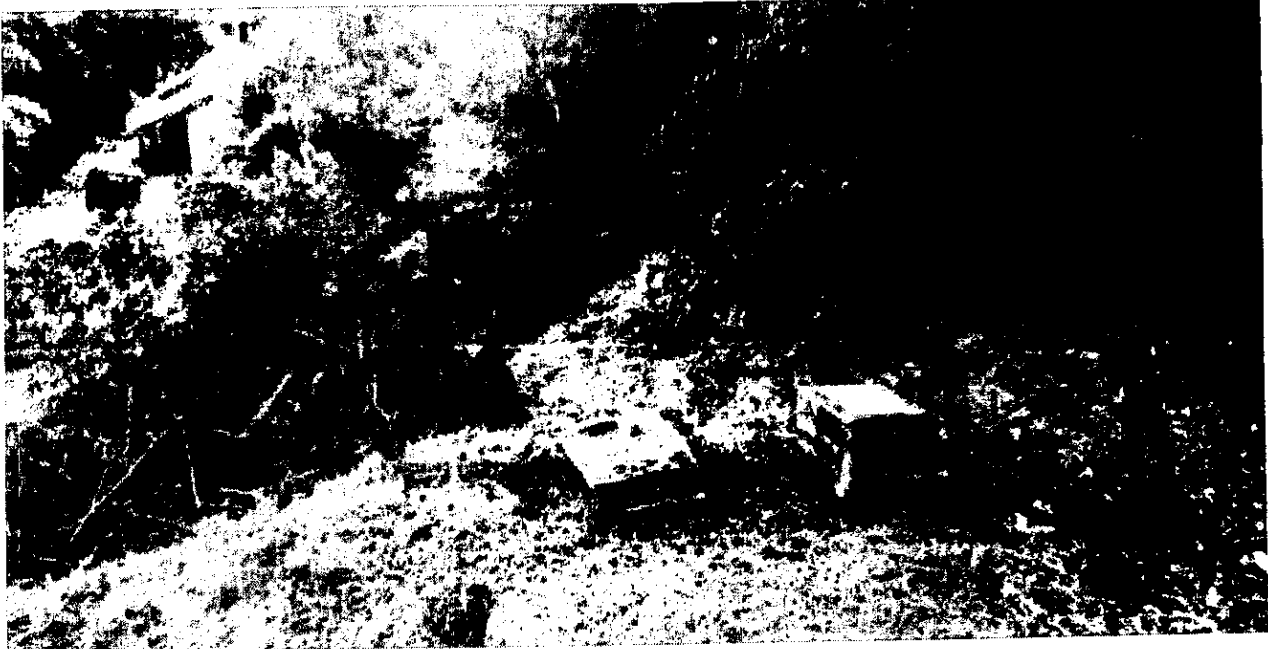
WhatsApp

Contato

29  
22  
ANUNCIANTE

Fis. N°	26
PROC. N°/Ano	16267/2020

MENU



2 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 3200 m<sup>2</sup> por R\$ 340.000

Alameda dos Mamoeiros - Parque Valinhos, Valinhos - SP

[VER NO MAPA](#)

COD. TE003398

3200m<sup>2</sup>

Não informado

[SOLICITAR](#)

Não informado

[SOLICITAR](#)

Não informado

[SOLICITAR](#)

terreno - Parque Valinhos - Valinhos



TERRENO DECLIVE 3200M<sup>2</sup> CERCADO COM MUITO VERDE. -

[Ler mais](#)



COMPRA

## R\$ 340.000

Condomínio  Não informado

IPTU  Não informado

[SOLICITAR VALORES](#)

ANUNCIANTE

Maori Imóveis e Empreendimentos Imobiliários Ltda.



Contato por

[WhatsApp](#)  
[Quero visitar](#)

[WhatsApp](#)

[Contato](#)

MENU

30

ANCELADO

Fis. N°	27
Proc. N°/Ano	16267/2020



7 fotos

### Lote/Terreno à Venda, 1 m<sup>2</sup> por R\$ 230.000

Rua Clark, 003 - Morro das Pedras, Valinhos - SP

VER NO MAPA

COD. TE2526

COMPRA

R\$  
230.000

1m<sup>2</sup>

Não informado

SOLICITAR

Condomínio Não informado

Não informado

SOLICITAR

Não informado

SOLICITAR

IPTU Não informado

SOLICITAR VALORES

Terrenos à venda em Valinhos/SP - Compre o seu terrenos aqui!



TERRENO COM 2.000 METROS<sup>2</sup>. Área Rural

- TERRENO COM ESCRITURA E MATRÍCULA

Ler mais

ANUNCIANTE

Matoso &  
Pimenta Imóveis

Contato por

WhatsApp  
Quero visitar

WhatsApp

Contato



Fls. n° 28	Rubrica
Proc. n° 16267/2020	

31

CANCELADO

**Ao Secretario da SPMA**

Segue pesquisa imobiliária com valor do metro quadrado a ser considerado para a revisão do valor venal do processo 16267/2020.

Pesquisa realizada no site Viva Real no dia **02 de dezembro de 2020**.

Área: A

Valor total: Vt

Valor unitário (valor por metro quadrado): Vu

Fator de oferta: Ff: 0,9

Homogeneização: Vu<sub>1</sub>; Vu x Ff

A pesquisa foi realizada em imóveis localizados em bairros próximos ao objeto deste processo administrativo pelo site Vivareal.

Imóvel Nº 1	Imóvel Nº 2
A: 2.000m <sup>2</sup>	A: 2.000m <sup>2</sup>
Vt: R\$235.000,00	Vt: R\$235.000,00
Vale Verde - Valinhos	Morro das Pedras - Valinhos
Referência: TE004375	Referência: TE00158
W Imóveis (19) 3258-3399	Vox Negócios Imobiliários (19) 2512-6465
Vu: R\$117,50/m <sup>2</sup>	Vu: R\$ 117,50/m <sup>2</sup>
Vu1: R\$105,75/m <sup>2</sup>	Vu2: R\$ 105,75/m <sup>2</sup>



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N° 29
Proc. N°/Ano 06 267/2020

32

22

**CANCELADO**

<b>Imóvel N° 3</b> A: 3.900m <sup>2</sup> Vt: R\$507.000,00 Vale Verde - Valinhos Referência: 2074 Renew Imóveis (19) 3836-3836 Vu: R\$130,00/m <sup>2</sup> Vu3:R\$117,00/m <sup>2</sup>	<b>Imóvel N° 4</b> A: 3.900m <sup>2</sup> Vt: R\$318.000,00 Vale Verde - Valinhos Referência: TE0222 Juvenil Silva (11) 2835-5022 Vu: R\$81,53/m <sup>2</sup> Vu4:R\$73,38/m <sup>2</sup>
<b>Imóvel N° 5</b> A: 35.000m <sup>2</sup> Vt: R\$3.300.000,00 Chácaras São Bento - Valinhos Referência: AR0181 G2F Imóveis (19) 3345-0800 Vu: R\$94,28/m <sup>2</sup> Vu5:R\$84,85/m <sup>2</sup>	<b>Imóvel N° 6</b> A: 26.411m <sup>2</sup> Vt: R\$3.600.000,00 Chácaras São Bento - Valinhos Referência/Fonte: AR002527 Union Imóveis (19) 3886-3731 Vu: R\$136,30/m <sup>2</sup> Vu6:R\$122,67/m <sup>2</sup>
<b>Imóvel N° 7</b> A: 3.200m <sup>2</sup> Vt: R\$340.000,00 Parque Valinhos - Valinhos Referência: TE003398 Maori Imóveis (19) 3849-5360 Vu:R\$106,25/m <sup>2</sup> Vu7:R\$95,62/m <sup>2</sup>	<b>Imóvel N° 8</b> A: 2.000m <sup>2</sup> Vt: R\$230.000,00 Morro das Pedras - Valinhos Referência: TE2526 Matoso e Pimenta Imóveis (19) 3365-2552 Vu: R\$115,00/m <sup>2</sup> Vu8:R\$103,00/m <sup>2</sup>





33

ANCEIADO

2

**Comparação**

Média: R\$101,06/m<sup>2</sup>

Limite superior (+30%): R\$131,37/m<sup>2</sup>

Limite inferior (-30%): R\$70,74/m<sup>2</sup>

A média será efetuada com os imóveis 1,2,3,4,5,6,7 e 8.

A média dentro dos limites superior e inferior. R\$101,06/m<sup>2</sup> (cento e um reais e seis centavos).

Aplicando-se o fator de testada, (folha 18), o novo valor a ser considerado é de R\$120,26/m<sup>2</sup> (cento e vinte reais e vinte e seis centavos).

**S.A.C.O., em 08 de dezembro de 2020.**

**Elaboração:**

*Leandro Conde*

**Estagiário de Arquitetura Leandro Conde**

**Revisão:**

*Andréia Tescarollo*  
**Eng. Andréia Tescarollo**

**Seção de Avaliações e Custos Orçamentários**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
ATA DE REUNIÃO N° 002/2020

31  
34  
Ano 16/12/20  
2  
ANCELADO

A Comissão de Estudos de Avaliação Imobiliária do Município, composta por meio do Decreto nº 10.536/2020, de 16 de setembro de 2020, com atribuição de realizar pesquisa de valores de mercado dos imóveis para arbitrar o valor venal para base de cálculo de lançamento do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, reuniu seus membros nesta data.

PA-16267/2020

Requerente: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Pedido: Reavaliação do valor venal do imóvel IM 11798/00

Local: Rua Itaicira, Fazenda Hotel São Bento, Valinhos-SP

Foi feita uma pesquisa de mercado para avaliar o valor de mercado das glebas e concluiu-se que o valor para a área em questão é de **R\$120,26/m<sup>2</sup> (cento e vinte reais e vinte e seis centavos por metro quadrado)**, como mostra pesquisa Folhas 28 a 30.

Assinam a ATA os membros participantes da presente reunião.

Valinhos, em 16 de Dezembro de 2020

PEDRO INÁCIO MEDEIROS \_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTONIO CEZAR \_\_\_\_\_  
ANDRÉIA TESCAROLLO \_\_\_\_\_  
VITOR APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS \_\_\_\_\_  
EUGÊNIO KEN ITI MATSUMOTO \_\_\_\_\_  
JULIANA DE OLIVEIRA MACHADO (ausente – férias) \_\_\_\_\_  
MARIA RITA DE ALMEIDA \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. n°	32	Rubrica	<i>[Handwritten mark]</i>
Proc. n°	10.767/20		

**CANCELADO**

35

20

**À Divisão de Receitas Mobiliárias - Pedro Rigamonte**

Efetuada o que cabia a esta Divisão, encaminho os autos para continuidade das providências.

**S.A.C.O., em 17 de dezembro de 2020.**

*Andréia Tescarollo*  
**Eng. Andréia Tescarollo**

**Seção de Avaliações e Custos Orçamentários**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

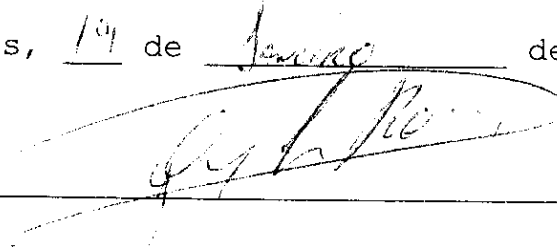
Fls. nº 33	Rubrica (M)
Proc nº / 16267/2020	

CANCELADO

### TERMO DE COMPARECIMENTO E CIÊNCIA

Nesta data, compareceu a Divisão de Receitas Imobiliárias do Departamento de Receitas o (a) Sr.(a) Carla de Lima da Ribeiro, oportunidade em que tomou ciência do conteúdo do processo acima referenciado.

Valinhos, 14 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 204.427.718-07



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Estado de São Paulo

Fls. nº	34	Rubrica	✓
Proc nº / ano	16267/2020		

37

**CANCELADO**

2

À

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Informamos que, com base na decisão contida nos autos, o sistema informatizado tributário foi devidamente adequado.

Isto posto, consideramos cumpridas as providências afetas a essa Divisão e encaminho o presente sugerindo o seu arquivamento.

*D. R. I., em 09 de fevereiro de 2021.*

**Pedro Luiz Rigamonti**  
Divisão de Receitas Imobiliárias  
Diretor

**Portaria SF nº. 03, de 21 de janeiro de 2021**